



Câmara Municipal de Senador Amaral  
-Estado de Minas Gerais-  
Legislatura 2021/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022**

**DIPENSA Nº 20/2022**

A Câmara Municipal de Senador Amaral/MG, por sua Presidente e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Brother destinada as atividades legislativas da Câmara Municipal de Senador Amaral.

Considerando que foi vencedora a empresa:

- CARVALHO E CARVALHO INFORMATICA LTDA 11.034.472/0001-81 no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa CARVALHO E CARVALHO INFORMATICA LTDA 11.034.472/0001-81, contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Brother destinada as atividades legislativas da Câmara Municipal de Senador Amaral., licitado, no valor global de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), pelo período de 12 meses.



Câmara Municipal de Senador Amaral  
-Estado de Minas Gerais-  
Legislatura 2021/2024

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Senador Amaral, 15 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Senador Amaral  
*Wanessa Rezende da Silva Mello*  
Presidente  
RG: MG-10 604 139

  
WANESSA REZENDE DA SILVA MELLO

- Presidente -